



**EDITAL SME Nº 31 DE 2023**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS- MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL I E II, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 29 DE JANEIRO DE 1997, E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As entregas dos cargos para contratos temporários obedecerão as normas previstas no Decreto nº 4.325/2023, que regulamenta e estabelece as normas para organização do quadro de pessoal docente da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG.

1.2 Na ausência de profissional habilitado, excepcionalmente, poderá ser concedida a autorização temporária para lecionar em componentes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica, aos profissionais detentores de diploma de formação de nível Superior, não habilitado para o componente curricular pretendido, que desejam atuar na docência da Educação Básica, observado o disposto na Resolução CEE Nº 488 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

1.3 Os candidatos interessados em concorrer aos cargos vagos para Educação Infantil, Fundamental I e II, deverão estar presentes na Secretaria Municipal de Educação, Rua Irineu Alves Rabelo, 115 nos horários descritos deste edital, para apresentação da documentação exigida para análise e classificação dos candidatos.

**ATRIBUIÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

CONTRATOS TEMPORÁRIOS – PROFESSOR I- 1º AO 5º ANO				
DATA	HORA	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	LOCAL
06/10/2023	09:00 hs	Professor de Educação Física – Fundamental I – 16/10/2023 a 31/12/2023	Matutino e Vespertino	Secretaria de Educação

**2. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

A contratação temporária de professor I e II para atuar nas etapas e modalidades da Educação Básica dar-se-á conforme os critérios descritos no Decreto nº 4.325 de 18 de janeiro de 2023 com instruções específicas disponibilizado no endereço eletrônico [indianopolis.mg.gov.br](http://indianopolis.mg.gov.br), e Facebook da Prefeitura Municipal de Indianópolis- MG.

**3. DOS DOCUMENTOS E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por procurador bastante (portando procuração pública ou particular, com firma reconhecida, conforme modelo estabelecido no ANEXO I, e de acordo com nível de atuação para o qual foi classificado os seguintes documentos:



I- Comprovante de habilitação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;

II - Certidão de tempo de serviço prestado ao Município ou outra unidade onde o candidato tenha exercido sua profissão;

III - Carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e Militar, se for o caso;

IV-Certidão de antecedentes criminas;

V - Comprovação de experiência na função.

VI- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

VII- Certidão de casamento, se for o caso.

VIII- - dados bancários;

3.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, os documentos em mãos originais e xerox. Após a conferência, os originais serão devolvidos e as xerox arquivadas nas pastas dos contratados.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1 Em caso de empate entre candidatos, serão observados os critérios de desempate previstos no decreto nº 4.325 de 18 de janeiro de 2023, que estabelece normas para organização do quadro de pessoal e critérios para lotação dos cargos efetivos e contratos da Educação Básica no município de Indianópolis-MG :

I- tempo de contratação como professor , nas escolas municipais de Indianópolis-MG, até a data da contratação, no conteúdo a que esteja concorrendo;

II - maior tempo de contrato como professor em outras unidades escolares;

III - idade maior.

#### **5. DO ÁCUMULO DE CARGOS**

O professor habilitado poderá ser contratado para acúmulo de funções, caso não tenha candidato habilitado, classificado para contratação e se não incidir três situações.


#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste edital, será publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Irineu Alves Rabelo, 115- Centro.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

Logo após a publicação da classificação, o candidato melhor classificado será notificado para admissão.

INDIANÓPOLIS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

  
Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco  
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I  
MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o OUTORGANTE junto ao Poder Executivo Municipal de Indianópolis- MG , com vista a atender o Edital de Convocação n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, objeto do Decreto nº 4.325/2023 que regulamenta e estabelece as normas para organização do quadro do pessoal docente da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG , COMPARECER e APRESENTAR 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida, do OUTORGANTE, e os demais Documentos exigidos pelo mencionado Edital de Convocação, no período compreendido de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, no horário das 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, do já citado Município. Podendo para tanto, o referido procurador OUTORGADO, assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o OUTORGANTE perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do Edital de Convocação n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, bem como do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Indianópolis- MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

OBSERVAÇÃO: A Procuração somente será válida para efeitos do Edital de Convocação n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_ e aceita pelos Agentes da Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Indianópolis, desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE, por cartório notarial competente.